



PROTOCOLO

Nº 001938/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Natureza da Proposição: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº da Casa: 001/2021
Autor: Vereador FELIPE ANDRADE Nº de Origem: _____
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR FERNANDO MORCEGO.

Lido na 1958ª Sessão Ordinária Em 10/02/2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2022

Tramitação: Normal Dia ____/____/2022 Urgência Especial Dia ____/____/2022

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO

DATA

TRAMITAÇÃO	DATA	DATA	DATA
LEITURA NA 1958ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	02	2021
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO	11	02	2021
PEDIDO DE URGÊNCIA DO PRESIDNETE AO PLENÁRIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO	21	12	2022
PARECER Nº 042/2022 DA CCJLAAMRF FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO NA 2101ª SESSÃO ORDINÁRIA			
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO NA 2101ª SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA			

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	21/12/2022	19		
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2101ª SESSÃO DIA 21/12/2022 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2022

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

PARECER Nº 042/2022 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 001/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao SR. FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA.

RELATOR: Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 001/2021 de autoria do Vereador FELIPE ANDRADE, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao SR. FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA.

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara

XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;

O regimento interno, sobre o tema, dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2101*

Secretário

APROVADO

EM 21 / 12 / 2022

SESSÃO 2101*

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.

§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2101º

Secretário

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães

Relator da CCJLAAMRF

APROVADO

EM 21 / 12 / 2022

SESSÃO 2101º

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Helber Costa Guimarães
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 21012

Secretário

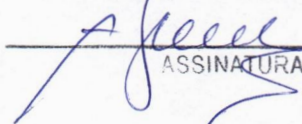
APROVADO
EM 21 / 12 / 2022
SESSÃO 21012

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 1938/2021
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 09 / 02 / 2021
HORA: 09 /H3 58 /MIN



ASSINATURA

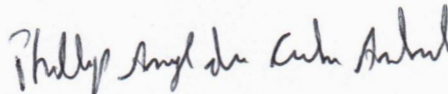
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2021

Concede o "Título de Cidadão
Honorária Timonense" ao
"Senhor Fernando Morcego".

.....
.....
Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Honorária Timonense ao "Senhor Fernando Morcego".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Vereador Felipe Andrade

PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1958


Secretário

APROVADO

EM 21 / 12 / 2022

SESSÃO 2101

1º Secretário

FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA

NASCIDO EM TERESINA NO DIA 16/02/1976, FILHO DE ESMERALDA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA E DE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA SILVA.

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO, SEMPRE EM ESCOLA PÚBLICA.

TENDO COMO PRIMEIRO EMPREGO NO CENTER LANCHES DO SEU LOURO, DEPOIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA COMO GARI, SOB A ADMINISTRAÇÃO DO SR. CHICO LABIGÓ.

MAS A FRENTE TRABALHEI NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON NA GESTÃO DO SR. JAMIL DE MIRANDA GEDEON E POR FIM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON ONDE ATÉ HOJE ESTOU.

CONHECI MUITAS PESSOAS BOAS E IMPORTANTES QUE MARCAM E MARCARAM MINHA VIDA PROFISSIONAL, POLITICA E PESSOAL.

APROVADO

EM 21 / 12 / 2022

SESSÃO 2101^a

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 1958^a

Secretário